

A INCLUSÃO SOCIAL E EDUCACIONAL DE MULHERES NAS ARTES MARCIAIS

Ariela Beatriz Alves de Oliveira¹, Thaiane Cristine de Lira Ribeiro¹, Thomaz Décio Abdalla Siqueira³

¹-Bacharel em Educação Física-FEFF-UFAM

²- Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF-UFAM

INTRODUÇÃO

Historicamente as mulheres eram rotuladas como “sexo frágil”, tendo como obrigação cuidar da casa, filhos e marido. A história da evolução das conquistas das mulheres por espaços no esporte é atrelada ao pensamento feminista e às representações ideais de feminilidade, e para compreender as reflexões desse pensamento, é necessário compreender que relações de gênero são construções sociais e culturais (BERTÉ, 2016).

Na cultura brasileira a presença de mulheres nas lutas não era algo considerado normal por não reforçar a alguns pressupostos da feminilidade da mulher, enquanto que para homens, a violência e a força física, oriundas das lutas, ressaltariam sua masculinidade diante da sociedade. Quando uma mulher é colocada como “melhor que muito homem” mostra que o gênero masculino seria superior (SALVINI, 2017).

Os períodos de governos de cunho ditatorial, o Estado Novo (1937-1945) e a ditadura civil-militar (1964-1985), foram os que mais impuseram controle acerca das práticas corporais adequadas ao corpo de mulheres. Artigos acerca da preocupação com a saúde da mulher atleta foram publicados na Revista Brasileira de Educação Física do Exército (REFE), onde os principais assuntos eram relacionados a condição “frágil” da mulher e a suposta masculinização de seus corpos ao praticar esportes inapropriados ao sexo feminino (SOUZA, 2006).

O Estado pensou no esporte como um instrumento de projeção internacional, assim, criou-se o Conselho Nacional de Desportos (CND), através do Decreto Lei nº. 3.199, de 14 de abril de 1941. Esse Decreto instaurou uma política de governo para o esporte nacional. Em decorrência aos estudos publicados na REFE, em 1941, o artigo 54 do Decreto Lei definiu que as mulheres ficariam impedidas de praticar esportes considerados incompatíveis com a sua natureza (BRASIL, 1941; GOELLNER, 2005). Em 1965, a Deliberação nº 7 do Conselho Nacional de Desportos regulamentou a atividade esportiva por mulheres e proibiu a “prática

de lutas de qualquer natureza, futebol, futebol de salão, futebol de praia, polo-aquático, polo, rugby, halterofilismo e baseball” (CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, 1965).

O Estado pensava que a mulher deveria praticar esporte para a condução da maternidade, e não para competir. Porém haviam mulheres que não só praticavam, mas competiam desafiando as “razões médicas” que justificavam a proibição. Berté (2016) em sua pesquisa, encontrou no acervo do Centro de Memórias dos Esporte registros de mulheres nas lutas antes de 1979, período que havia proibição.

A década de 1970 foi muito importante nas conquistas da inserção das mulheres no esporte, mudanças nos âmbitos sociais, políticos, culturais e o desenvolvimento do movimento feminista no Brasil, abriram o leque para a discussão sobre as desigualdades entre os gêneros. Em 1977, é instaurada uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) para, entre outras ações, verificar até que ponto a legislação vigente contribuía para as desigualdades de gênero na sociedade brasileira.

A CPMI contou com depoimentos de mulheres de diferentes âmbitos, denunciando as desigualdades as quais as brasileiras estavam sendo submetidas. Dentre elas, a nadadora Maria Lenk e a jornalista e tenista Íris Carvalho, que reivindicaram as proibições vigentes. E essas transformações políticas fizeram com que a Deliberação nº 7 de 1965 fosse revogada, e as mulheres puderam competir nas modalidades esportivas que antes eram proibidas, e em qualquer atividade esportiva (MOURÃO; SOUZA, 2011).

O objetivo do trabalho foi contribuir para a compreensão da inserção das mulheres no universo das lutas, especificamente o boxe, judô e *Mixed Martial Arts* (MMA), em uma perspectiva histórico-social das relações de gênero.

METODOLOGIA

A pesquisa bibliográfica se desenvolve na procura da explicação de um problema, sendo utilizado o conhecimento disponível a partir das teorias publicadas em livros, revistas e periódicos e outros. Nessa pesquisa há um levantamento do conteúdo disponível na área do tema, para posteriormente analisar e avaliar como o trabalho irá contribuir para a compreensão ou explicação do problema da investigação (KÖCHE, 2002).

É ainda a pesquisa um dos métodos mais utilizados em trabalhos científicos, pois é estritamente necessária para se efetuar tanto a pesquisa descritiva quanto a experimental. Não é apenas uma reprodução do que já foi dito, mas também uma nova visão do tema abordado.

Tem como finalidade colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito sobre determinado assunto (LAKATOS & MARCONI, 2007),

Köche (2002, p. 122) afirma que o objetivo da pesquisa bibliográfica “é o de conhecer e analisar as principais contribuições teóricas existentes sobre um determinado tema ou problema, tornando-se um instrumento indispensável para qualquer tipo de pesquisa”. Pode ser utilizada para ampliação de conhecimentos de uma determinada área, domínio do conhecimento disponível e usar como modelo teórico, e descrição pertinente de um determinado tema. Pode ser utilizada para ampliação de conhecimentos de uma determinada Para Trentini e Paim (1999 p. 68) “a seleção criteriosa de uma revisão de literatura pertinente ao problema significa familiarizar-se com texto, por eles, reconhecer os autores e o que eles estudaram anteriormente sobre o problema a ser estudado”.

Isto posto, a pesquisa foi realizada através de busca nos bancos de dados *Scientific Electronic Library Online - SciELO*, *Scholar Google* (ferramenta de pesquisa do *Google* que permite pesquisar em trabalhos acadêmicos, literatura escolar, jornais de universidades e artigos variados) e Periódicos CAPES (biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) por artigos nacionais.

A partir do termo diversidade de gênero nas artes marciais, história da evolução da inserção das mulheres nas lutas e visão cultural da sociedade brasileira acerca das mulheres nos esportes, a seleção inicial foi feita com base em títulos e resumos de trabalhos científicos. Os artigos e dissertações são sobre participação de mulheres nas artes marciais, tendo como critério de exclusão trabalhos que não tratavam das modalidades femininas de Boxe, Judô e *Mixed Martial Arts* (MMA), trabalhos incompletos ou com pouca relevância ao tema. Foram selecionados 16 artigos para compor o presente estudo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

BOXE

Os primeiros registros do boxe brasileiro datam no final do século XIX, não como competição, mas sim como entretenimento.

Mesmo após a revogação do Artigo 54, do Decreto Lei nº. 3.199, as mulheres ainda eram vigiadas para não praticarem a modalidade, pois não era aceita socialmente por não valorizar a feminilidade (BERTÉ, 2016).

A primeira participação de mulheres em competições foi em 2001, no primeiro Campeonato Brasileiro de Boxe Feminino, em 2002, bem como da inclusão do Boxe como modalidade olímpica, em Londres, no ano de 2012 (SILVA, 2015).

O boxe foi a modalidade que mais demorou a ter adesão das mulheres, um estudo com atletas mostrou que a inserção tardia de mulheres no boxe se deu por causa contato físico intenso e por seu caráter agressivo (BERTÉ, 2016).

Na atualidade ainda se observa a questão da proteção à mulher, por exemplo, no uso da proteção da cabeça. Nas regras da Associação Internacional de Boxe Amador (AIBA), cujas normas foram adotadas pela Confederação Brasileira de Boxe (CBB), foi retirado o uso da proteção da cabeça exclusivamente para os homens, em 2015, porém, mulheres e categorias de base estão excluídas desta determinação e permanecem obrigada a utilizar a proteção. Outro fator que evidenciou essa questão foram as marcas no corpo da mulher, como olho roxo.

Culturalmente a mulher com o olho roxo está associado automaticamente à violência sofrida, sendo necessária, para as atletas, justificar o machucado pela prática de uma arte marcial, para que ela não seja enquadrada como vítima de violência. Já o homem o machucados e cicatrizes podem conotar diversas representações, inclusive as de bravura e de heroísmo. A atleta que se destacou na modalidade foi Adriana Araújo, que conquistou uma medalha olímpica em Londres, 2012. Com essa conquista, ela se tornou o segundo brasileiro e a primeira mulher a obter medalha olímpica no boxe. A medalha de bronze da atleta por ela foi a centésima medalha brasileira em Olimpíadas. Em pesquisa realizada com atletas da Seleção Brasileira de Boxe, uma das atletas relata que o preconceito com a modalidade age negativamente na adesão de mulheres ao boxe, segundo a atleta, muitas vezes elas têm sua sexualidade questionada, ao serem tachadas como 'lésbicas', por praticarem um esporte que exige força e golpes (CARDOSO, et. al.2012).

Quando se trata da adesão no boxe, o maior motivo para tal é a estética, isso em atividades de boxe que são oferecidas em ambientes multifuncionais das academias, o objetivo estético seria mais valorizado que a luta em si (FERNANDES, et. al. 2015).

Lutadoras universitárias revelaram em pesquisa, que na opinião delas, o boxe para mulheres seria adequado apenas como prática de exercício que propiciariam uma boa forma física. Para elas, a adesão do boxe como prática profissional não deveria acontecer

devido às possibilidades de as mulheres perderem sua forma física feminina (CARDOSO, et. al. 2012) MMA

Artes Marciais e Lutas são praticadas também fora do ambiente olímpico, e tem suas regras padronizadas mundialmente. O *Mixed Martial Arts* (MMA) é caracterizado pelo emprego de técnicas oriundas de variadas artes marciais, como capoeira, jiu-jitsu, caratê, entre outras, foi conhecida nos anos 1990 como “luta livre” ou “vale-tudo”, e a partir dos anos 2000, após diversas remodelações, chamados (SALVINI, 2017). Não há fontes de onde se iniciou a participação feminina, porém há registros de que a primeira luta feminina de Vale-tudo no Brasil. Foi durante a décima edição do Meca *World Fighting Championship* realizada em Curitiba no dia 20 de dezembro de 2003. Essa luta teve a inclusão de regras específicas para as mulheres, as quais não eram permitidos socos, chutes, joelhadas ou cotoveladas enquanto a adversária estivesse no chão (DUARTE, 2003). Em 23 de fevereiro de 2013 houve a inserção das mulheres na modalidade MMA, com a disputa do cinturão do peso galo (FERNANDES, 2015). A atleta que se destacou na modalidade foi Amanda Nunes, a primeira brasileira a ser contratada pelo UFC, em 2013, na categoria peso galo.

O MMA vem se tornando a modalidade que mais cresce no mundo todo, por conta das mídias sociais, porém as mulheres que praticam a modalidade ainda são rotuladas de lésbicas, ou masculinizadas (FERRETTI, 2007).

“As representações homofóbicas, sexistas e misóginas funcionam como forma de deter os pontos de fuga que desconstroem os discursos normativos que compõe o processo heteronormativo e performativo de gênero e sexualidade” (SOARES, 2017).

Em um estudo de Thomazini (2008), mostrou a visão dos atletas homens sobre a presença da figura feminina no ambiente do octógono, e foi observado que a mulher atleta incomoda, porém, a mulher expectadora, ou a mulher que desfila entre os rounds são bem vistas, pois assumem uma postura de subordinação em relação aos atletas.

Fernandes (2015), uma lutadora de MMA relata que ao optar por frequentar um local onde o gênero masculino tem domínio que é o caso dos locais de treinamento dessa modalidade, ela, propositalmente “abre mão” de demonstrar sentimentos e comportamentos que poderiam ser vistos como femininos, afim de ser incorporada ao grupo. Essa seria uma forma de adaptação ao meio que se insere, para uma tentativa de fuga do preconceito no local de treinamento. Essa adaptação é tida como uma estratégia para a mulher que deseja lutar seja aceita no ambiente de luta.

JUDÔ

O judô feminino brasileiro teve início na década de 1920, logo após a chegada de imigrantes japoneses.

Antes da revogação do Artigo 54 do decreto Lei nº. 3.199, no ano de 1979 Joaquim Mamed, então Diretor Da Confederação Brasileira De Judô (CBJ), levou quatro atletas a participarem do Sul-Americano de judô, no Argentina, com nomes de homens, para assim garantir passagens delegação. Ao retornar ao Brasil, foi intimado a comparecer ao CND e levou as quatro mulheres vestidas com o quimono e medalha no peito.

Após muita discussão, o CND aprovou a entrada da mulher no judô. Assim, em 1980, o surgimento do judô feminino legalizado junto ao Conselho Nacional de Desporto para que pudessem lutar em campeonatos nacionais e internacionais com ajuda dos órgãos responsáveis pela modalidade (SOUZA, 2012; SILVA, 1994). A primeira participação legal de atletas mulheres de judô foi o primeiro Campeonato Brasileiro de Judô Feminino, realizado no Rio de Janeiro, promovido pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ). A competição levou uma equipe brasileira ao I Campeonato Mundial de Judô Feminino, realizado em 1980, em Nova York (BERTÉ, 2016).

A atleta que se destacou na modalidade foi Sarah Menezes, que conquistou a primeira medalha de ouro olímpica do judô feminino do Brasil, em Londres, 2012.

Rafaela Silva também foi destaque na modalidade, em 2013 tornou-se a primeira brasileira campeã mundial de Judô. E em 2016, conquistou a medalha de ouro da categoria até 57Kg, nas Olimpíadas Rio 2016. Brum (2016), também mostra o preconceito a respeito do esporte masculinizar, de ser um esporte de contato, e algumas atletas mostraram que o investimento nas atletas mulheres era menor, apontando que nos dias atuais ainda há discriminação da atleta de judô.

CONCLUSÃO

Lutadoras brasileiras encaram desafios diários que vão além de seus treinamentos e competições. A presença das mulheres no universo das lutas causa inquietação por ir contra ao o que a sociedade assume como ideal para a mulher. Tal inquietação se dá por questões socioculturais, a sociedade delimita qual seria o papel da mulher, baseado por vezes a ideia do “sexo frágil”. A questão da inclusão social acontece em relação ao incentivo atual da sociedade solicitando que as mulheres participem em jogos e representem o empoderamento

das mulheres brasileiras em competições internacionais. Sabemos que as mulheres casadas e com filhos sofrem a preconceito discriminatório devido aos cuidados com os entes familiares. As conquistas aconteceram com as discussões com a sociedade civil para efetivação de políticas e leis que protejam as mulheres atletas no esporte, no nosso caso o foco foi nas artes marciais.

As lesões ou os machucados que são considerados inerentes à prática esportiva, poderiam “ferir” a feminilidade. Porém, não existem diferenças entre homens e mulheres de modo universal ou biológico que possam embasar a impossibilidade de a mulher ser atleta.

Vale ressaltar que a cultura não é imutável e a forma que a mulher é vista está ligada a conceitos herdados ao longo da história da sociedade que ecoam na atualidade. Cada conquista da mulher, seja este o direito de votar ou de ser atleta, se torna um novo fragmento que junto ao universo que compõe a cultura, aos poucos vai modificando a visão da sociedade sobre a mulher.

O comportamento normal estabelecido pela sociedade é visto como um compromisso que deve ser assumido por todos que nela integram, sob hipótese alguns esses compromissos podem ser transgredidos. Esse é também um processo político o qual quem consegue impor melhor seu ponto de vista acaba, de certa forma, o legitimando. Isso acontece também em relação aos conceitos de masculinidade e feminilidade. Relações de poder se dão por meio de discursos engendrados em o que seria apropriado e inapropriado para cada sexo.

A mulher, que já foi proibida de lutar, tem até hoje que enfrentar desafios para conquistar espaço em um universo que ainda é considerado masculino, essas mulheres enfrentam o preconceito da sociedade, por vezes dos familiares, e até mesmo de mulheres que praticam a mesma modalidade, porém com objetivos diferentes. A imagem de lutadoras brasileiras que conquistaram títulos olímpicos e mundiais mostram que a mulher pode, sim, atuar em qualquer lugar, pois o lugar da mulher é exatamente onde ela quer estar.

REFERÊNCIAS

BERTÉ, I. L. **Mulheres no universo cultural do boxe: as questões de gênero que atravessam a inserção e a permanência de atletas no Pugilismo** (2003-2016). 2016. 119 f. Dissertação (mestrado) - Escola de Educação Física, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS. **Deliberação no. 7-65, de 2 de agosto de 1965**: Baixa instruções às entidades desportivas do país sobre a prática de desporto

pelas mulheres.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. Diário Oficial da União - Seção 1 - 18/4/1941, Página 7452 (Retificação).

BRUM, A. **“mulheres que lutam”**: as narrativas de judocas brasileiras e a contribuição na construção da memória da modalidade. 2016, 209 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Biológicas, Curitiba. 2016.

CARDOSO, B. L. C. et al. **Dimensões socioculturais do boxe**: percepção e trajetória de mulheres atletas. Movimento (ESEF/UFRGS), Porto Alegre, p. 139-154, fev. 2015.

CARDOSO, B. L. C., ASSUMPCÃO, L.O.T., MELO, G.F. SILVA, J.V.P., SAMPAIO, T.M.V. **Mulheres no boxe: percepções sociais de uma luta sem luvas e fora dos ringues.** Motricidade, v. 8, n. 2, p. 259-268. 2012.

DUARTE, S. **Dama de aço.** 2003. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/istoe-temp/1785/1785gente.htm>> Acesso em: 28 ago. 2015.

FERNANDES, V., MOURÃO, L. **Representações de feminilidades no boxe para mulheres.** In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. ISSN 2179-510X.

FERNANDES, V., MOURÃO, L., GOELLNER, S. V., GRESPAN, C. L. **Mulheres em combate: representações de feminilidades em lutadoras de boxe e mma.** Rev. Educ. Fís. /UEM, v. 26, n. 3, p. 367-376, 3. Trim. 2015.

FERRETI, M. A. C., KNIJNIK, J. D. **Mulheres podem praticar lutas? Um estudo sobre as representações sociais de lutadores universitários.** Movimento. Porto Alegre, v.13, n. 01, p.57-80, janeiro/abril, 2007.

KÖCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa.** 20ª ed. Atual. Petrópolis (SP): Vozes; 2002.

LEITE, A. D. F., VASCONCELOS, M. K. P., RABAY, G. **Análise da representatividade da atleta Rafaela Silva** nos portais: Globo Esporte, EspnW, BBC e El País. Ano XIII, v. 13. n. 04. Abril/2017. NAMID/UFPB.

MOURA, D. L., BENTO, G. S., SANTOS, F. O., LOVISOLO, H. **Esporte, mulheres e masculinidades.** Esporte e Sociedade, ano 5, n 13, nov. 2009 /fev. 2010.

MOURÃO, L; SOUZA, G. C. **Mulheres do tatame: o judô feminino no Brasil.** Rio de Janeiro: Mauad X: FAPERJ, 2011.

SALVINI, L. **A luta como “ofício do corpo”**: entre a delimitação do subcampo e a construção de um habitus do mixed martial arts em mulheres lutadoras. 2017, 284 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Biológicas,

Curitiba. 2017.

SILVA, B. B. P. O., CAVICHIOLLI, F. R., CAPRARO, A. M. **Adesão e permanência de mulheres no boxe em Curitiba-PR.** Motrivivência. v. 27, n. 45, p. 124-137, setembro, 2015.

SILVA, G. P. **Histórico da mulher no judô, preconceitos, estereótipos e discriminações.** Revista Motrivivência, Florianópolis: UFSC, ano V, n. 5,6,7, p. 195-207, dez. 1994.

SOARES, J. P. F.; MOURÃO, L.; FERNANDES, V. L. F. T. **Resenha do livro mulheres no octógono: performatividade de corpos, de gêneros e de sexualidade.** Movimento, Porto Alegre, v. 23, n. 2, p. 797-802. 2017.

SOUZA, G. C., MOURÃO, L. **Judô feminino brasileiro da oficialização do judô feminino ao ouro olímpico: narrativas de uma treinadora.** In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2012. ISSN 2179-510X.

SOUZA, G. C., VOTRE, S. J., PINHEIRO, M. C., DEVIDE, F. P. **Rosiclea Campos no judô feminino brasileiro.** Estudos Feministas, Florianópolis, 23(2): 352, maio-agosto, 2015.

TRENTINI, M.; PAIM, L **Pesquisa em enfermagem: uma modalidade convergente-assistencial.** Florianópolis: Ed. UFS.